



**Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Diretoria de Planejamento**

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – PGO EXERCÍCIO 2019

Apresentação:

Em cumprimento ao disposto nos artigos 165 a 169 da Cf/88, e na Lei 4.320/64, que institui normas para a elaboração e controle dos orçamentos no âmbito da administração pública, e em respeito a Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e o estabelecido no Título IV, Capítulo III, do Estatuto da Universidade Federal do Pará (UFPA), que trata do Regime Orçamentário e Financeiro; assim como também, a IN-GR nº 004, de 03/06/2003, apresentamos as diretrizes para elaboração das propostas orçamentárias setoriais que subsidiarão a composição do Plano de Gestão Orçamentária – PGO da UFPA exercício 2019 das Unidades Acadêmicas.

Diretrizes

Com a promulgação da emenda constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, originada da PEC 241, conhecida como “PEC do Teto de Gastos“, gerir uma instituição pública, em particular a Universidade Federal do Pará, constitui-se em um verdadeiro desafio para seus gestores, uma vez que esta emenda congela o crescimento das despesas do governo federal pelos próximos 20 anos, a partir de 2017.

O novo cálculo estabelece que o governo gastará o mesmo que foi gasto no ano anterior, corrigido apenas pela inflação, o que na prática significa que os recursos disponíveis para executar as despesas serão congelados.

Considerando o citado constrangimento legal imposto pelo governo federal ao setor público, a UFPA se vê obrigada a definir como limites disponíveis para alocação das propostas orçamentárias das Unidades Acadêmicas e Regionais, para o ano de 2019, os mesmos valores concedidos no Plano de Gestão Orçamentário - PGO 2018, com o propósito de suprir as necessidades



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Diretoria de Planejamento

de manutenção e vislumbrar a possibilidade de novos investimentos para alcançar as metas institucionais de modo razoável, mantendo desta feita os mesmos níveis de custeio e capital de suas unidades.

Apesar do cenário nacional desfavorável, principalmente quanto à redução dos investimentos do governo federal, bloqueios, contingenciamentos e liberações tardias do limite orçamentário, além da incerteza da liberação de limite orçamentário, a UFPA precisará reagir a esses fatores de modo pragmático, revisando e adequando seus gastos continuamente para manter seus planos de expansão. Dessa forma, o orçamento projetado internamente para efeito de planejamento das Unidades Acadêmicas e Regionais da UFPA para o exercício de 2019 está programado em R\$ 14.376.638.

Assim, considerando, inclusive, o prazo exíguo para a elaboração da Proposta Orçamentária da UFPA e a necessidade de maior prazo para a definição dos limites das Unidades Administrativas, em especial em relação aos contratos de manutenção, serão disponibilizadas duas diretrizes, a primeira apenas para as Unidades Acadêmicas e Regionais e a segunda para as Unidades Administrativas.

1. A elaboração do Plano de Gestão Orçamentário – PGO para o exercício de 2019 será realizada conforme cronograma que consta no **Anexo I** deste documento.

2. Para composição das propostas setoriais, as Unidades Acadêmicas e Regionais da Instituição, utilizarão como referencial o valor da dotação orçamentária aprovada em **07.05.2018** pela Administração Superior, indicada no **Anexo II** deste documento.

a) Os limites das Unidades Acadêmicas e Regionais estão divididos em Custeio e Capital e devem ser RIGOROSAMENTE OBEDECIDOS.

b) Alerta-se que, devido a forte redução de recursos de Capital dos últimos três anos - cerca de 85% - que causa indefinição quanto a continuação de recebimento deste recurso, os valores desta categoria, alocados nas Propostas Orçamentárias das Unidades Acadêmicas e Regionais, só serão disponibilizados durante o exercício, caso sejam viabilizados pelo Ministério da Educação em quantitativo suficiente.

3. No período de **14.05 a 25.05.17** as Unidades Acadêmicas e Regionais deverão inserir suas respectivas Ações (Projetos e Atividades) na planilha SISPGO - Módulo Proposta Orçamentária



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Diretoria de Planejamento

disponível na página da PROPLAN (<http://www.proplan.ufpa.br/site/>), em “Documentos DIPLAN”, “Orientações para a elaboração e gestão do orçamento na UFPA”.

a) Para auxiliá-los no preenchimento da Proposta, estão disponíveis no **Anexo III** as correspondências entre as fontes de financiamento e os Programas UFPA, que deverão ser seguidas impreterivelmente no momento da alocação dos recursos, bem como no **Anexo VI** a imagem da planilha SISPGO - Módulo Proposta Orçamentária com suas principais características.

b) Lembramos às Unidades que os limites deverão ser respeitados conforme **Anexo II**.

4. As Unidades que desejarem alocar parcela de seus recursos de manutenção para a capacitação de seus servidores, informamos que será necessário preencher o campo referente a meta física quanto ao número de servidores a serem capacitados com os recursos alocados em suas respectivas propostas orçamentárias. Caso a proposta seja remetida sem essa informação, os valores alocados para capacitação serão desconsiderados e realocados para a ação de manutenção da unidade (custeio – 339039 – pessoa jurídica). Essa medida se faz relevante tendo em vista permitir a definição e o acompanhamento da execução da Ação Orçamentária 4572 – *Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação*.

5. Às Unidades que recebem recursos das Matrizes CONDETUF, CONDETUF – Assistência Estudantil, CONDICAP e Matriz dos Hospitais Veterinários, isto é, ICA (Escolas de Música e Teatro e Dança), Escola de Aplicação e Instituto de Medicina Veterinária, informamos que caso haja variação de até 30% dos valores utilizados para a projeção 2018 contidos no **Anexo II** e os limites informados pela SOF os valores serão acrescidos em custeio, na natureza 33.90.39 – Pessoa Jurídica ou deduzidos de capital, na natureza 44.90.52 – equipamentos. Caso a Unidade não concorde com a medida solicitamos informar na proposta orçamentária os percentuais para distribuição diversa.

6. As Propostas orçamentárias das Unidades devem ser enviadas no prazo estabelecido no item 3, para o e-mail: orcamento@ufpa.br, devidamente identificadas no nome do arquivo conforme segue: *Sigla da Unidade – PGO 2019*.

7. As Unidades que não tiverem suas Propostas Orçamentárias recebidas até a data fixada no item 3 terão seu orçamento distribuído proporcionalmente aos valores contidos na proposta encaminhada em 2017 para o PGO 2018.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Diretoria de Planejamento

8. Após a aprovação do Plano de Gestão Orçamentária (PGO 2019), os remanejamentos entre ações e descentralização entre Unidades, deverão ser solicitados a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) através do formulário padrão em anexo (**Anexo IV e V**).

9. Considerando que as iniciativas contribuirão para melhoria da gestão na Instituição, quaisquer dúvidas solicitamos dirigir-se à Diretoria de Planejamento – DIPLAN/PROPLAN por meio dos telefones: (91) 3201-8197 e 3201-8131 ou do e-mail: orcamento@ufpa.br

Atenciosamente,

Raquel Trindade Borges
Pró-Reitora de Planejamento e
Desenvolvimento Institucional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – PGO 2019

Emissão: 05.04.2018

PRAZO	PROPLAN / DIPLAN / DINFI	COORDENADORES DE AÇÕES UFPA/SIMEC	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	REITOR / CAS	SPO/MEC
05 ABR a 13 ABR	1. Prepara as diretrizes e normas para elaboração das propostas setoriais. 2. Define os referenciais monetários para apresentação das propostas setoriais.				
09 ABR a 19 ABR	3. Roda a Matriz Orçamentária das Unidades Acadêmicas				
07 MAI	4. Apresenta ao Reitor/CAS as diretrizes.			5. Aprova as diretrizes	
08 a 11 MAI	6. Ajusta as diretrizes com base no aprovado pela CAS				
14 MAI	7. Divulga as diretrizes.				
14 a 25 MAI			8. Fixa diretrizes setoriais.		
			9. Identifica as demandas internas, priorizando-as sob a forma de Ações.		
			10. Formaliza a proposta setorial mediante Planilha Eletrônica.		
	11. Recebe as Planilhas Eletrônicas (Unidades Acadêmicas e Administrativas).				
21 MAI a 01 JUN	12. Analisa as propostas setoriais com base nos instrumentos de planejamento institucionais atuais.				
14 MAI a 01 JUN		13. Informam a Meta Física das Ações do PPA que serão monitoradas no SIMEC.			
04 MAI a 15 JUN	14. Consolida os QDD's para inclusão da Proposta Orçamentária da UFPA no SIOP.				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – PGO 2019

Emissão: 05.04.2018

PRAZO	PROPLAN DEPLAN	COORDENADORE S DE AÇÕES UFPA/SIMEC	UNIDADES	REITOR/CAS	SPO/MEC
15 JUN a 13 JUL	21. Elabora o PGO 2018 – Versão PLOA				
12 JUL a 03 AGO					22. Informa os Limites Orçamentários para a Proposta da Instituição.
	23. Analisa documento do MEC.			24. Revisa o PGO e define as alterações, se necessárias.	
	25. Ajusta os QDD's, se for o caso.				
	26. Registra no SIOP a Proposta Orçamentária da Instituição.				27. Comunica o recebimento da Proposta Orçamentária.
AGO 2018	28. Processa as alterações definidas e emite o PGO- Proposta.				29. Informa valores do Orçamento da UFPA que constarão no PLOA 2018 enviado ao Congresso.
SET 2018	30. Analisa os valores do PLOA em comparação ao PGO-Proposta e procede aos ajustes se forem necessários e consolida o PGO - PLOA.				
JAN 2019	32. Divulga o Plano de Gestão Orçamentária (PGO) para o exercício financeiro 2019, em conformidade com a LOA 2019.				31. Informa os valores da LOA 2019.

Legenda: SIOP: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento; SPO/MEC = Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MEC; P = Projeto; A = Atividade; PLOA = Projeto de Lei Orçamentária Anual; LOA = Lei Orçamentária Anual.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO II

LIMITES ORÇAMENTÁRIOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS POR PROGRAMA UFPA - 2019

UNIDADES ACADÊMICAS - PROGRAMAS UFPA	LIMITE 2019		
	CUSTEIO	CAPITAL	TOTAL
Campus de Abaetetuba	350.822	40.726	391.548
Matriz - ANDIFES	350.822	40.726	391.548
Apoio à Graduação - Custeio	59.640	-	59.640
<i>Viagem de Campo</i>	59.640		59.640
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	260.787		260.787
Matriz PROINFRA / TI	30.395	40.726	71.121
Campus de Ananindeua	124.958	2.000	126.958
Matriz - ANDIFES	124.958	2.000	126.958
Apoio à Graduação - Custeio	33.085	-	33.085
<i>Viagem de Campo</i>	33.085		33.085
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	60.873		60.873
Matriz PROINFRA / TI	31.000	2.000	33.000
Campus de Altamira	757.827	137.500	895.327
Matriz - ANDIFES	757.827	137.500	895.327
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	350.091		350.091
Matriz PROINFRA / TI	86.847	137.500	224.347
Apoio à Graduação - Custeio	320.889		320.889
<i>Viagem de Campo para Coleta de Material Biológico e Paleontológico</i>	24.368		24.368
<i>Viagem de Campo da Faculdade de Agronomia</i>	54.180		54.180
<i>Viagem de Campo da Faculdade de Geografia</i>	11.408		11.408
<i>Viagem de campo para o curso de Educação do Campo</i>	91.180		91.180
<i>Viagem de Campo da Faculdade de Etnodesenvolvimento</i>	53.828		53.828
<i>Viagem de Campo da Faculdade de Engenharia Florestal</i>	85.925		85.925
Campus de Bragança	310.413	33.059	343.472
Matriz - ANDIFES	310.413	33.059	343.472
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	283.012		283.012
Matriz PROINFRA / TI	21.401	33.059	54.460
Apoio à Graduação - Custeio	6.000	-	6.000
<i>Viagem de Campo</i>	6.000		6.000
Campus de Breves	212.959	10.000	222.959
Matriz - ANDIFES	212.959	10.000	222.959
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	179.482		179.482
Matriz PROINFRA / TI	33.477	10.000	43.477
Campus de Castanhal²	437.681	53.800	491.481
Matriz - ANDIFES	437.681	53.800	491.481
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	343.892		343.892
Matriz PROINFRA / TI	9.090	53.800	62.890
Apoio à Graduação - Custeio	84.699	-	84.699
<i>Viagem de Campo</i>	84.699		84.699
Campus de Cametá	404.836	19.238	424.074
Matriz - ANDIFES	404.836	19.238	424.074
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	217.836		217.836
Matriz PROINFRA / TI	15.000	19.238	34.238
Apoio à Graduação - Custeio	172.000	-	172.000
<i>Viagem de Campo do Campus - Agronomia</i>	41.000		41.000
<i>Viagem de Campo da Faculdade de Geografia</i>	41.000		41.000
<i>Viagem de Campo da Faculdade de Educação do Campo</i>	90.000		90.000



ANEXO II

LIMITES ORÇAMENTÁRIOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS POR PROGRAMA UFPA - 2019

UNIDADES ACADÊMICAS - PROGRAMAS UFPA	LIMITE 2019		
Campus de Capanema	67.443	5.528	72.971
Matriz - ANDIFES	67.443	5.528	72.971
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	43.499		43.499
Matriz PROINFRA / TI	23.944	5.528	29.472
Instituto de Ciências da Arte - ICA	1.926.876	300.486	2.227.362
Matriz - ANDIFES	278.871	23.510	302.381
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	256.871		256.871
Matriz PROINFRA / TI	22.000	23.510	45.510
Matriz - CONDETUF	1.150.005	276.976	1.426.981
Educação Profissional (EMUFPA) - Custeio e Capital	438.991	173.537	612.528
Gestão de Tecnologia da Informação (EMUFPA) - Custeio e Capital -	15.000		15.000
Educação Profissional (ETDUFPA) - Custeio e Capital	649.174	103.439	752.613
Gestão de Tecnologia da Informação (ETDUFPA) - Custeio e Capital -	46.840		46.840
Matriz CONDETUF - Assistência Estudantil na EPT	488.520	0	488.520
Educação Profissional (EMUFPA) - Custeio e Capital	215.000		215.000
Educação Profissional (ETDUFPA) - Custeio e Capital	273.520		273.520
Matriz CONDETUF - Assistência Estudantil - Auxílio Financeiro a Estudante	9.480	0	9.480
Educação Profissional (EMUFPA) - Custeio e Capital	4.171		4.171
Educação Profissional (ETDUFPA) - Custeio e Capital	5.309		5.309
Instituto de Ciências Biológicas - ICB	762.000	54.987	816.987
Matriz - ANDIFES	762.000	54.987	816.987
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	562.738		562.738
Matriz PROINFRA / TI	164.870	54.987	219.857
Apoio à Graduação - Custeio	34.392	-	34.392
<i>Viagem de Campo</i>	34.392		34.392
Instituto de Ciências da Educação - ICED	433.629	31.410	465.039
Matriz - ANDIFES	433.629	31.410	465.039
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	348.629		348.629
Matriz PROINFRA / TI	85.000	31.410	116.410
Instituto de Ciências Exatas e Naturais - ICEN	473.414	83.163	556.577
Matriz - ANDIFES	473.414	83.163	556.577
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	453.414		453.414
Matriz PROINFRA / TI	20.000	83.163	103.163
Instituto de Ciências Jurídicas - ICJ	164.976	32.368	197.344
Matriz - ANDIFES	164.976	32.368	197.344
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	156.433		156.433
Matriz PROINFRA / TI	8.543	32.368	40.911
Instituto Ciências da Saúde - ICS	834.366	60.366	894.732
Matriz - ANDIFES	834.366	60.366	894.732
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	683.486		683.486
Matriz PROINFRA / TI	30.880	60.366	91.246
Apoio à Graduação - Custeio	120.000	-	120.000
<i>Viagem de Campo</i>	120.000		120.000
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	380.433	62.652	443.085
Matriz - ANDIFES	380.433	62.652	443.085
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	306.288		306.288
Matriz PROINFRA / TI	34.900	62.652	97.552
Apoio à Graduação - Custeio	39.245	-	39.245
<i>Viagem de Campo</i>	39.245		39.245



ANEXO II

LIMITES ORÇAMENTÁRIOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS POR PROGRAMA UFPA - 2019

UNIDADES ACADÊMICAS - PROGRAMAS UFPA	LIMITE 2019		
Instituto de Estudos Costeiros - IECOS³	247.300	17.500	264.800
Matriz - ANDIFES	247.300	17.500	264.800
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	141.782		141.782
Matriz PROINFRA / TI	10.000	17.500	27.500
Apoio à Graduação - Custeio	95.518	-	95.518
<i>Viagem de Campo</i>	95.518		95.518
Instituto de Educação Matemática e Científica - IEMCI	116.451	17.968	134.419
Matriz - ANDIFES	116.451	17.968	134.419
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	103.951		103.951
Matriz PROINFRA / TI	12.500	17.968	30.468
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH	519.208	35.000	554.208
Matriz - ANDIFES	519.208	35.000	554.208
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	363.861		363.861
Matriz PROINFRA / TI	85.877	35.000	120.877
Apoio à Graduação - Custeio	69.470	-	69.470
<i>Viagem de Campo da Faculdade de Geografia e Cartografia</i>	69.470		69.470
Instituto de Geociências - IG	773.000	32.978	805.978
Matriz - ANDIFES	773.000	32.978	805.978
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	234.335		234.335
Matriz PROINFRA / TI	66.918	32.978	99.896
Apoio à Graduação - Custeio	471.747	-	471.747
<i>Viagem de Campo</i>	471.747		471.747
Instituto de Letras e Comunicação - ILC	339.661	28.499	368.160
Matriz - ANDIFES	339.661	28.499	368.160
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	240.779		240.779
Matriz PROINFRA / TI	98.882	28.499	127.381
Instituto de Medicina Veterinária²	280.401	67.704	348.105
Matriz - ANDIFES	43.499	17.500	60.999
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	43.499		43.499
Matriz PROINFRA / TI	-	17.500	17.500
Matriz - HOSPITAIS VETERINÁRIOS	236.902	50.204	287.106
Apoio à Graduação - Hospitais Veterinários	236.902	50.204	287.106
Instituto de Tecnologia - ITEC	764.927	57.489	822.416
Matriz - ANDIFES	764.927	57.489	822.416
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	597.529		597.529
Matriz PROINFRA / TI	102.317	57.489	159.806
Apoio à Graduação - Custeio	65.081	-	65.081
<i>Viagem de Campo</i>	65.081		65.081
Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares - INEAF	124.707	8.475	133.182
Matriz - ANDIFES	124.707	8.475	133.182
Apoio à Graduação - Custeio	26.285	-	26.285
<i>Viagem de Campo</i>	26.285		26.285
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	66.935		66.935
Matriz PROINFRA / TI	31.487	8.475	39.962
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos - NAEA	132.792	10.500	143.292
Matriz - ANDIFES	132.792	10.500	143.292
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	99.299		99.299
Matriz PROINFRA / TI	33.493	10.500	43.993
Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia - NDAE	63.499	7.500	70.999
Matriz - ANDIFES	63.499	7.500	70.999
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	43.499		43.499
Matriz PROINFRA / TI	20.000	7.500	27.500



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO II

LIMITES ORÇAMENTÁRIOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS POR PROGRAMA UFPA - 2019

UNIDADES ACADÊMICAS - PROGRAMAS UFPA	LIMITE 2019		
Núcleo de Medicina Tropical - NMT	96.536	24.218	120.754
Matriz - ANDIFES	96.536	24.218	120.754
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	96.536		96.536
Matriz PROINFRA / TI	-	24.218	24.218
Escola de Aplicação - EA	925.819	170.975	1.096.794
Matriz - ANDIFES	96.168	24.563	120.731
Matriz PROINFRA / TI	96.168	24.563	120.731
Matriz - CONDICAP¹	829.651	146.412	976.063
Escola de Aplicação - Custeio e Capital	741.737	146.412	888.149
Gestão de Tecnologia da Informação - Custeio e Capital - Condicap	87.914		87.914
Núcleo de Teoria e Pesquisa Oncológica - NPO	57.659	13.510	71.169
Matriz - ANDIFES	57.659	13.510	71.169
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	49.680		49.680
Matriz PROINFRA / TI	7.979	13.510	21.489
Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento - NTPC	92.611	17.500	110.111
Matriz - ANDIFES	92.611	17.500	110.111
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	92.611		92.611
Matriz PROINFRA / TI	-	17.500	17.500
Núcleo de Meio Ambiente - NUMA	102.640	3.500	106.140
Matriz - ANDIFES	102.640	3.500	106.140
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	67.255		67.255
Matriz PROINFRA / TI	35.385	3.500	38.885
Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão - NITAE2	180.222	8.750	188.972
Matriz - ANDIFES	180.222	8.750	188.972
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	43.499		43.499
Matriz PROINFRA / TI	17.500	8.750	26.250
FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	119.223		119.223
Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica - NEB	60.999	8.750	69.749
Matriz - ANDIFES	60.999	8.750	69.749
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	43.499		43.499
PROINFRA - Custeio e Capital	17.500	8.750	26.250
Campus de Salinópolis	60.486	9.500	69.986
Matriz - ANDIFES	60.486	9.500	69.986
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	44.486		44.486
Matriz PROINFRA / TI	16.000	9.500	25.500
Campus de Soure	107.108	11.373	118.481
Matriz - ANDIFES	107.108	11.373	118.481
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	76.378		76.378
Matriz PROINFRA / TI	30.730	11.373	42.103
Campus de Tucuruí	179.668	29.339	209.007
Matriz - ANDIFES	179.668	29.339	209.007
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais - Custeio	179.668		179.668
Matriz PROINFRA / TI	-	29.339	29.339
TOTAL DO LIMITE (Custeio + Capital)	12.868.327	1.508.311	14.376.638



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO III

GUIA PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS NOS PROGRAMAS UFPA - 2019

UNIDADES ACADÊMICAS E REGIONAIS

FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA UFPA
Matriz ANDIFES		
Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais	Custeio	Programa UFPA: 03 - Funcionamento das Unidades Acadêmicas e Regionais
		Programa UFPA: 13 - Capacitação de Servidores
PROINFRA / TI	Custeio e capital	Programa UFPA: 04 - PROINFRA
	Capital	Programa UFPA: 02 - Apoio a Graduação (Acervo Bibliográfico)
	Custeio e capital	Programa UFPA: 20 - Gestão de Tecnologia da Informação
Apoio à Graduação - Viagem de Campo	Custeio e capital	Programa UFPA: 02 - Apoio a Graduação
Funcionamento da Educação à distância	Custeio e capital	Programa UFPA: 14 - Educação à Distância
Matriz CONDICAP		
Matriz CONDICAP	Custeio e capital	Programa UFPA: 17 - Ensino Básico
Matriz CONDETUF		
Matriz CONDETUF	Custeio e capital	Programa UFPA: 15 - Educação Profissional
Matriz CONDETUF - Assistência Estudantil na EPT		
Matriz CONDETUF - Assistência Estudantil na EPT	Custeio	Programa UFPA: 30 - Assistência ao Educando do Ensino Técnico
Matriz CONDETUF - Assistência Estudantil na EPT - Auxílio Financeiro a Estudante	Custeio	Programa UFPA: 31 - Assistência aos Estudantes das IFEPT
Matriz dos Hospitais Veterinários		
Matriz dos Hospitais Veterinários	Custeio e capital	Programa UFPA: 25 - Matriz Hospitais Veterinários



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

DESCENTRALIZAÇÃO

01/2019 - UNIDADE²

SOLICITAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO - PGO 2019

PLANO INTERNO ³	AÇÃO (Projetos e Atividades) ⁴	PTRES ⁵	UNIDADE RESPONSÁVEL - UGR ⁶	NATUREZA DE DESPESA ⁷	CANCELAMENTO	SUPLEMENTAÇÃO
TOTAL					-	-

JUSTIFICATIVA⁸ (Informar o que motivou a necessidade de descentralização dos recursos em tela, bem como os impactos da redução dos valores na ação que será debitada):

Belém, xx de xxxx de 2019.

Nome do Dirigente
Cargo do Dirigente - Portaria

Instruções para preenchimento:

- 1 - Informar a numeração sequencial de solicitações de descentralização.
- 2 - Informar a sigla da Unidade Administrativa, Acadêmica ou Regional solicitante.
- 3 - Informar o plano interno a ser cancelado/suplementado conforme consta no PGO 2019.
- 4 - Informar a descrição do plano interno a ser cancelado/suplementado conforme consta no PGO 2019.
- 5 - Informar o PTRES do recurso a ser cancelado/suplementado conforme consta no PGO 2019.
- 6 - Informar a Unidade Gestora do recurso a ser cancelado/suplementado conforme consta no PGO 2019.
- 7 - Informar a natureza de despesa a ser cancelado/suplementado.

8 - Informar o que motivou a necessidade de remanejamento dos recursos em tela, bem como os impactos da redução dos valores na ação que será debitada.

Nota 1: Alertamos que somente poderá ocorrer Descentralização/Remanejamento entre planos internos / ações que tenham recursos oriundos de mesmo PTRES.

Nota 2: Recursos de custeio somente poderão ser Descentralizados/Remanejados para utilização em custeio, assim como, recursos de capital só poderão ser alocados para capital. Lembramos, ainda, que os valores a serem cancelados devem ser equivalentes aos valores a serem suplementados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO V

FORMULÁRIO DE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

REMANEJAMENTO
XX¹/2019 - SIGLA DA UNIDADE²

SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO - PGO 2019

PLANO INTERNO ³	AÇÃO (Projetos e Atividades)⁴	PTRES⁵	NATUREZA DE DESPESA⁶	CANCELAMENTO	SUPLEMENTAÇÃO
TOTAL				-	-

JUSTIFICATIVA⁷ (Informar o que motivou a necessidade de descentralização dos recursos em tela, bem como os impactos da redução dos valores na ação que será debitada):

Belém, XX de XXXXX de 2019.

Instruções para preenchimento:

- 1 - Informar a numeração sequencial de solicitações de descentralização.
 - 2 - Informar a sigla da Unidade Administrativa, Acadêmica ou Regional solicitante.
 - 3 - Informar o plano interno a ser cancelado/suplementado conforme consta no PGO 2019.
 - 4 - Informar a descrição do plano interno a ser cancelado/suplementado conforme consta no PGO 2019.
 - 5 - Informar o PTRES do recurso a ser cancelado/suplementado conforme consta no PGO 2019.
 - 6 - Informar a natureza de despesa a ser cancelado/suplementado.
 - 7 - Informar o que motivou a necessidade de remanejamento dos recursos em tela, bem como os impactos da redução dos valores na ação que será
- Nota 1: Alertamos que somente poderá ocorrer Descentralização/Remanejamento entre planos internos / ações que tenham recursos oriundos de mesmo PTRES.

Nota 2: Recursos de custeio somente poderão ser Descentralizados/Remanejados para utilização em custeio, assim como, recursos de capital só poderão ser alocados para capital. Lembramos, ainda, que os valores a serem cancelados devem ser equivalentes aos valores a serem suplementados.

